

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 30 de agosto de 2019 às 08h20
Seleção de Notícias

Terra - Notícias | BR

Arbitragem e Mediação

Instituto de Mediação LFG promove evento gratuito sobre o Futuro do Direito e a Mediação de Conflitos

DINO 3

Folha de S.Paulo | BR

30 de agosto de 2019 | Marco regulatório | INPI

Invenções de universidades brasileiras não chegam ao mercado

SEMINÁRIOFOLHA 4

Radar Online - Veja.com | BR

Marco regulatório | Anvisa

Com guerra no governo, OAB vai debater regulamentação da Cannabis

6

Yahoo! Notícias Brasil | BR

Direitos Autorais

Donos de sites de streaming pirata são indiciados na justiça dos Estados Unidos

CAPA 7

Diário Indústria & Comércio online | PR

Marco regulatório | Anvisa

Os riscos da liberação automática do registro de medicamentos de outros países no Brasil

8

Estadão PME Pequenas e médias empresas | SP

Marco regulatório | INPI

Quer empreender com franquia e não sabe como? Saiba por onde começar

9

Instituto de Mediação LFG promove evento gratuito sobre o Futuro do Direito e a Mediação de Conflitos

DINO



Com palestras e mesa de debate, o evento reunirá mestres e doutores para discussões sobre o Futuro do Direito, Novas Tecnologias e Métodos de **Mediação** no século XXI.

Francisco Eloi de Santana Júnior, Gestor da Unidade **Mediação** LFG Taboão da Serra, explica a importância do conteúdo do evento para profissionais do Direito.

"A mediação é rápida, confidencial, econômica, justa e produtiva. Sendo indispensável a presença dos Advogados. O evento irá auxiliar na quebra de paradigmas para operadores do direito que possuem receios quanto a validade do processo. Alguns tribunais, por exemplo, já proferiram pareceres validando os procedimentos e devem ser amplamente divulgados, a fim de minimizar o número de processos discutidos no nosso já abarrotado judiciário". Completa Eloi.

O Evento ocorrerá na Unidade Anhanguera, Campus Campo Limpo, ao lado do Terminal Rodoviário.

Confira os Dados do Evento:

Link de Inscrição: ht-

abpi.empauta.com

[tps://www.sympla.com.br/vamos-mediacao-solucao-pacifica-de-conflitos---professor-luiz-flavio-gomes__622126](https://www.sympla.com.br/vamos-mediacao-solucao-pacifica-de-conflitos---professor-luiz-flavio-gomes__622126)

Data e Hora: 09/09/2019 às 19hrs.

Endereço: Estr. do Campo Limpo, 3677 - Jardim Bom Refugio, São Paulo - SP, 05576-100 (Ao lado do Terminal Campo Limpo).

Contato: (11) 3713-6087 / ta-boadaserra@mediacaolf.com.br

PROGRAMAÇÃO

09/09/2019 - 19h - Palestra de abertura: Berenice Lancaster, Doutora, pós-graduada em Mediação e Resolução de Conflitos pela EPM. Tema: Técnicas de comunicação não afrontosas.

09/09/2019 - 20h - Painel Principal: Deputado Federal e Prof. em Direito, Luiz Flavio Gomes, Tema: Mediação para o Futuro da Advocacia.

Convidados Especiais: Magistrado e Autoridades do Judiciário da Região.

Por Rafael Nascimento

Website: https://www.sympla.com.br/vamos-mediacao-solucao-pacifica-de-conflitos---professor-luiz-flavio-gomes__622126

0

Invenções de universidades brasileiras não chegam ao mercado

SEMINÁRIO FOLHA

Sabine Righetti

Três em cada quatro universidades brasileiras registraram pelo menos um pedido de patente de 2007 a 2016, o que coloca essas instituições entre os maiores inventores do país.

Apesar disso, essas criações não chegam ao mercado.

Para especialistas, a medida recente de priorizar a análise de invenções do meio acadêmico pode, além de estimular colaborações com empresas privadas, levando à comercialização das invenções, acelerar a inovação.

Dados do **Inpi** (**Instituto** Nacional de Propriedade Industrial), que registra as solicitações de patente no Brasil, mostram que 141 das 196 universidades públicas e privadas fizeram ao menos um pedido ao governo de 2007 a 2016, mesmo período analisado no último RUF (Ranking Universitário Folha), de 2018.

A lista é encabeçada pela USE pela Unicamp (Universidade Estadual de Campinas) e pelas federais de Minas, do Paraná e do Rio Grande do Sul - todas públicas.

Se concedidas, as patentes garantem a essas instituições exclusividade na exploração do produto, que pode ser licenciado para uma empresa.

O **Inpi** não tem a informação de quantas dessas criações chegam ao mercado (esse dado, aliás, não existe em nenhuma base pública).

Os pedidos de universidades são tantos que o órgão tem dado prioridade a eles.

Desde 2016, as instituições podem requisitar análise preferencial de suas solicitações - o que, de acordo

com o **Inpi**, começou a acontecer com força neste ano. Isso significa, basicamente, furar a fila e derubar o tempo de análise de, em média, sete anos para até um ano.

"A prioridade na análise das universidades pode trazer mais estímulo para elas patentear e pode aumentar o interesse das empresas no licenciamento" afirma Hérica Righi, doutora em inovação pela Scuola Superior Sant'Anna, da Itália, e consultora na área de relação universidade-empresa. "Isso também traz dinheiro para as universidades", acrescenta ela.

O licenciamento pelas companhias de criações da academia, lembra Hérica, é uma das pontes entre esses campos.

Outra são os estudos científicos feitos em parceria. Nesse caso, no lugar de **registrar** patentes, os resultados dos trabalhos são publicados em periódicos acadêmicos.

Em 2018, um estudo conduzido por Carlos Henrique de Brito Cruz, diretor-científico da Fapesp (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo), mostrou que na USP e na Unicamp quase 3% dos estudos científicos publicados de 2015 a 2017 tiveram parceria com empresas.

A taxa é maior que a da Universidade da Califórnia na cidade de Davis, que fica perto do Vale do Silício (EUA).

As colaborações são feitas sobretudo com empresas de fora do país. De acordo com dados do RUF 2018, mais da metade das 60 empresas que se uniram às universidades brasileiras são estrangeiras.

É o caso da IBM, que só perde em estudos científicos realizados com as instituições daqui para a far-

macêutica Novartis (também estrangeira).

"O trabalho com a comunidade científica é uma rua de mão de dupla, onde nós reconhecemos nossos pares e eles reconhecem o nosso trabalho", afirma Ulisses Mello, diretor do laboratório de pesquisa da IBM Brasil.

"A parceria com universidades ajuda a consolidar áreas que são importantes para nós", acrescenta.

Atualmente, universidades brasileiras não são obrigadas por lei a desenvolver atividades com empresas.

"Na adequação da universidade aos tempos contemporâneos, a parceria com as empresas é im-

Continuação: Invenções de universidades brasileiras não chegam ao mercado

portante", diz Nina Ranieri, especialista em direito à educação da Faculdade de Direito da USP.

Mas o número de colaborações, diz ela, não pode ser critério de avaliação para repasse de verbas do governo.

-

Sete anos é o tempo médio de análise de um pedido de patente no **Instituto** Nacional de Propriedade Industrial; as instituições de ensino ganharam o direito a análise preferencial de suas solicitações, o que pode estimular colaborações com empresas privadas e a comercialização de projetos inovadores

Com guerra no governo, OAB vai debater regulamentação da Cannabis



peitando os termos da Resolução 17 da **Anvisa**. Tudo ainda muito burocrático e de difícil acesso para quem não dispõe de recursos para um tratamento longo e caro. O tema é capitaneado na OAB pela advogada Marluce Britto, mulher do ex-presidente da entidade Cezar Britto.

Na esteira do tema que vem causando até briga interna no governo Bolsonaro, vide a batalha **Anvisa** X ministro Osmar Terra, o Conselho Federal da OAB pretende discutir o direito de usar o princípio ativo da maconha para fins medicinal.

Um evento em Brasília vai reunir, em setembro, especialistas para apresentar três pontos que pretendem esclarecer a importância do Brasil criar leis mais claras para liberação da cannabis no tratamento de pacientes com síndromes raras e outras doenças. São eles: direito à vida digna, saúde de qualidade e regulação com base em dados científicos e comprovados.

Hoje a única possibilidade do uso legal do canabidiol, com ou sem registro no Brasil, é por meio de importação, para uso próprio, de pessoa física, res-

Donos de sites de streaming pirata são indiciados na justiça dos Estados Unidos

CAPA

Netflix, Hulu e Amazon Prime Video. >Oito pessoas foram indiciadas em júri, na última terça-feira (27), por comandarem dois serviços de streaming pirata muito populares. Os sites em questão, segundo o Departamento de Justiça dos EUA, ofereciam mais filmes e séries de televisão do que streaming legítimos, como Netflix, Hulu e Amazon Prime Video.

O site Jetflixs, que ficou na ativa de 2007 a 2017, reproduzia os vídeos a partir de serviços de torrent, como Pirate Bay, RARBG e Torrentz, disponibilizando títulos em servidores nos Estados Unidos e no Canadá para reprodução ou download. Já o outro site, Usenet, usava bancos de dados automatizados como SickRage, Sick Beard, SABnzbd e The TVBD.

Os acusados, segundo o órgão público estadunidense, disponibilizavam episódios para seus assinantes no dia seguinte da transmissão original do programa na televisão, sob assinatura mensal de US\$ 9,99 ao mês. As condições ofereciam número ilimitado de programas sem comerciais e mais de 37 mil usuários pagantes contavam com o serviço.

Um dos responsáveis pelo Jetflixs abandonou o site

para criar outro, o iStreamItAll, que também corre o risco de ser desativado por confisco. Juntos, os serviços de streaming pirata acumulavam mais de 300 mil títulos, entre séries e filmes.

Os oito responsáveis pelos sites foram acusados de conspiração para cometer atos criminais de infração de **direitos** autorais, e outros também carregam acusação de violação criminosa de **direitos** autorais e lavagem de dinheiro, devendo receber uma sentença mais rígida.

Canaltech >Fonte: Canaltech

Trending no Canaltech:

ANDROID PURO | Xiaomi Mi A3 já é sucesso no Brasil e o preço caiu ainda mais! Conteúdo recebido de amigos no WhatsApp pode impedir entrada nos EUA Astrônomos descobrem planeta gigante com órbita jamais vista antes Patente mostra um Galaxy Fold 2 com tela externa maior e notch mais discreto NASA enfim finaliza montagem do telescópio espacial James Webb

Os riscos da liberação automática do registro de medicamentos de outros países no Brasil

João Pedro Alves Pinto*

Foi apresentado em julho, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 3847/2019, que prevê que os medicamentos que tenham produção, comercialização, distribuição e uso liberado pelas autoridades sanitárias dos Estados Unidos, Japão, Canadá e países europeus terão seu registro sanitário no Brasil concedido, de forma imediata, no momento do protocolo do pedido junto à **Agência** Nacional de Vigilância Sanitária (**Anvisa**).

O projeto altera a Lei nº 6.360/1976 para dispor sobre a concessão automática de registro aos medicamentos que já tenham sido autorizados por autoridades sanitárias de outros países.

A justificativa para tal alteração é de que tais países possuem tradição no setor de pesquisa e desenvolvimento de medicamentos, que seus laboratórios farmacêuticos são destaque na descoberta de fármacos e também porque as autoridades sanitárias desses países possuem a mais alta expertise para avaliação do risco-benefício de medicamentos. Dessa forma, o texto prevê um esvaziamento de uma das principais funções da **Anvisa**, que é justamente analisar e autorizar a comercialização de determinados medicamentos no Brasil.

O órgão, no entanto, afirma que é necessária uma série de procedimentos para que medicamentos vindos do exterior possam circular no Brasil, o que impediria essa aprovação automática.

O projeto foi pensado assim como outros projetos de lei que também visam à desburocratização para importação, autorização e comercialização de me-

dicamentos e insumos farmacêuticos no país e que aguardam apreciação. Se aprovado na Câmara, seguirá direto ao Senado, em razão do seu caráter conclusivo.

De fato, o PL 3847/2019 traz alterações que visam desburocratizar o procedimento adotado pela **Anvisa** para análise e autorização de comercialização de medicamentos no Brasil, de modo que é possível que beneficie aqueles que necessitam desses remédios com mais urgência, como pessoas portadoras de doenças raras.

Por outro lado, sabe-se que o Brasil possui condições climáticas e outras especificidades, como diferentes aspectos epidemiológicos da população que são diferentes daquelas dos países, dos Estados Unidos, do Japão e do Canadá e países europeus.

E se tais remédios, no Brasil, não forem seguros para serem liberados como ocorre em outros países? Tal dúvida hoje é verificada pela mesma **Anvisa** vista, por outro lado, como uma entidade meramente burocrática.

Por tal razão, será necessário acompanhar, com cautela, se a eventual concessão automática de registro aos medicamentos não trará gravames à saúde da população e se realmente auxiliará aqueles que deles mais necessitam. A liberação mais rápida de medicamentos pode sair caro.

* João Pedro Alves Pinto é especialista em Direito do Consumidor e advogado associado do escritório Meirelles Milaré Advogados

+ Populares

Quer empreender com franquia e não sabe como? Saiba por onde começar



Você já deve ter ouvido algum médico ou advogado dizer que, quando vai a festas, sempre aparece alguém querendo um diagnóstico, uma solução ou dica para emagrecer, curar um "probleminha bobo" ou como negociar um contrato. O mesmo acontece comigo com relação à máxima: "Qual a melhor franquia, com menor investimento e que eu ganhe muito dinheiro, tipo assim, fique rico e trabalhe pouco?"

LEIA TAMBÉM > Novo coworking na Paulista lança parceria com escola de negócios

Pense! Se eu tivesse este conhecimento ou se esta possibilidade existisse, ao longo de 30 anos trabalhando neste mercado, criando negócios ou os estruturando para virarem franquias e franqueadoras, eu já teria centenas delas para mim! É engraçado imaginar que alguém possa acreditar que empreender seja assim tão simples e fácil, mas por outro lado é muito perigoso, pode acabar com toda a poupança de uma vida.

Se você quer empreender com franquias e tem dúvidas a respeito, vamos criar uma série a partir deste artigo e, semanalmente, vou trazendo informações para você poder analisar e fazer a melhor escolha. Se acha que sabe muito, é preciso ter certeza em que está investindo, antes de fazer qualquer cheque. Não se permita achar, tenha certeza e, para isso, estamos jun-

tos. Vamos do macro até o micro aspecto para você ter conhecimento suficiente para se decidir e me contar!

Começando do conceito de franchising, que, segundo a Associação Brasileira de Franchising (ABF), é o sistema em que o franqueador autoriza um terceiro, o franqueado, a explorar os direitos de uso da marca, direitos de distribuição em um mercado definido, utilizar sistema de operação e gestão de um negócio de sucesso. É a estratégia para distribuição de produtos, serviços e para expansão territorial. União de interesses em que parceiros trabalham sob único sistema, buscam sucesso e lucro mútuo.

Isso quer dizer que, ao comprar uma franquia, você compra um sistema de gestão de um negócio de sucesso comprovado (você tem que pesquisar entre "o que dizem" e o que é fato fundamentado), do qual você vai poder fazer uso da marca conforme o franqueador determinar (porque a marca, registrada no **INPI**, pertence a ele ou à empresa franqueadora), comercializar produtos e/ou serviços pré-definidos, dentro de uma área ou território: cidade, bairro ou rua (um quadrilátero de ruas definido em volta do PDV), um Estado ou região do Brasil, shopping, galeria, em casa e da forma que o franqueador também autorizar (venda no PDV, na loja/quiosque e/ou delivery, e-commerce, ou outro modelo de negócio).

Você compra o know-how desse franqueador em todos estes aspectos iniciais, pois a partir da experiência dele é que ele poderá ensinar, orientar e determinar o que é bom você fazer e o que não dá certo, se feito da forma errada. Não há a menor chance de você aceitar um franqueador que lhe diga que ele é flexível e que vocês irão aprender juntos, que a vida é feita de erros e acertos, que estão juntos para enfrentar o mercado e construir esta história (que é a história dele) de aprendizado.

Continuação: Quer empreender com franquia e não sabe como? Saiba por onde começar

Há de se entender que um franqueador não determina regras simplesmente porque ele gosta de mandar ou é autoritário, mas porque ele já testou (quase) tudo o que é preciso para que o negócio atenda o consumidor a quem se destina. Então, resumindo, cabe ao franqueador desenvolver o negócio: produtos, serviços e sistema de gestão, estabelecer procedimentos padronizados e normas de condução e gestão da franquia, selecionar e capacitar os franqueados ao comprarem as franquias e ao longo da vigência de contrato, autorizar o uso da marca e do sistema, apoiar e orientar toda a rede, constantemente.

É por tudo isso que a ideia de comprar uma franquia atrai você e grande parte dos empreendedores. Sendo franquia, cabe ao franqueado acatar as regras pré-definidas - até que tenha domínio da operação e possa questioná-las ou propor algo melhor para sua região, fazer uso do conhecimento da equipe da franqueadora para aprender e melhorar continuamente, explorando da melhor forma um determinado mercado, até que possa contribuir para o aperfeiçoamento do sistema como um todo. Cada franqueado que colabora e pensa em economia compartilhada também é beneficiado por outros franqueados.

Mais um aspecto importante, ao analisar a pos-

sibilidade de se tornar um franqueado, é ter claras as expectativas sobre o negócio próprio, o que isso significará em sua vida a partir do momento em que assinar um contrato empresarial de franquia, qual o nível de dedicação pretendido, quanto está disposto a aprender e assumir que todo negócio tem riscos. Reflita sobre isso.

Mesmo que você tenha trabalhado muito até então, ao ter um negócio verá que nunca terá trabalhado tanto, será responsável por contas a pagar, receber, folha de pagamento, maquininha de cartão, compras, vendas e tudo mais que talvez você ainda não faça ideia. Por isso, um excelente franqueador faz toda a diferença.

No próximo artigo, vamos falar sobre os tipos de franquias, o que elas requerem (investimento, dedicação, equipe) e ofertam como benefícios. Até a próxima semana!

* Ana Vecchi é consultora de empresas, CEO na Ana Vecchi Business Consulting, professora universitária e de MBAs, pós-graduada em marketing e com MBA em varejo e franquias. Atua no franchising há 28 anos em inteligência na criação e na expansão de negócios em rede.

Índice remissivo de assuntos

Arbitragem e Mediação
3

Marco regulatório | INPI
4, 9

Patentes
4

Marco regulatório | Anvisa
6, 8

Direitos Autorais
7